



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 89/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.357.600,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.003	D.A. - Divisão de Recursos Humanos	
28.846.0000.2025	Despesas de Exercícios Anteriores.	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.321.000,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2056	Manutenção do Programa de Transporte Escolar.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3150	00123-Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.000,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.243.0029.2107	Manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	1.357.600,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.451.0027.2150	OPERAÇÃO DE CREDITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5555	00687-Operações de Crédito Internas	1.331.600,00
	TOTAL	1.331.600,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 18 de dezembro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha sexta
Em 20/12 de 2023
Edição: 3040

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 89/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.357.600,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.003	D.A. - Divisão de Recursos Humanos	
28.846.0000.2025	Despesas de Exercícios Anteriores.	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.321.000,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2056	Manutenção do Programa de Transporte Escolar.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3150	00123-Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.000,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.243.0029.2107	Manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	1.357.600,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.451.0027.2150	OPERAÇÃO DE CREDITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5555	00687-Operações de Crédito Internas	1.331.600,00
	TOTAL	1.331.600,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

Artigo 3º. Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 18 de dezembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

LEI Nº 047/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.138.140,96 (Seis milhões, cento e trinta e oito mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
15.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
15.003.15.451.0027.1012	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONVÊNIO 465/2023 SECID		
44.90.51.00.00	00792 - Obras e Instalações	00792	5.000.000,00
44.90.51.00.00	00794 - Obras e Instalações	00000	
44.90.51.00.00	00795 - Obras e Instalações	00504	1.138.140,96
	TOTAL DO CRÉDITO		6.138.140,96

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (Convênio nº 465/2023 firmado junto a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID) e o superávit financeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º, I e II da Lei 4.320/64.

Excesso Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	REPASSE CONVÊNIO 465/2023 - SECID FR 792	5.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

Superávit Financeiro